

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO
2022



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO





PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Ofício nº 304A/2021

Em, 19 de Abril de 2021.

Do: Gabinete do Prefeito
A: Câmara Municipal de Vereadores
Assunto: Encaminha Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Senhor Presidente

Diante do ambiente de incerteza econômica, decorrente do momento em que vive todo o País e o Mundo por conta da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando que todos os esforços nos últimos meses, foram voltados a implantação de atividades e mecanismos para o combate preventivo da pandemia e assistência a população, que foram normatizadas através dos decretos Federais, Estaduais e municipais, não tivemos como elaborar o referido projeto em tempo hábil, para atender o prazo fixado.


Após os motivos acima descritos, vimos à presença de Vossa Senhoria Encaminhar Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Sem mais outros assuntos que se apresentassem para o momento, e na certeza do acolhimento das nossas explicações, aproveitamos à oportunidade renovando os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


GILSON GONCALVES DE LIMA
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
RIACHO DE SANTO ANTONIO - PARAÍBA

RECEBIDO
EM 23/04/2021




PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

Considerando o ambiente de incerteza econômica, decorrente da retração das atividades por conta da pandemia do coronavírus (COVID-19), foi levado em consideração o comportamento histórico da Receita e da Despesa, respectivamente estimadas e fixadas ao longo dos três últimos exercícios, projetadas para os dois exercícios futuros, considerando também as perspectivas de estagnação da receita em decorrência da possível estabilidade das tarifas e dos preços públicos, e de eventuais investimentos que impactarão diretamente na economia do nosso município, além das estimativas de evolução desta em função de aumentos normais do salário mínimo e dos encargos sociais dele decorrente, e dos aspectos da variação inflacionária, etc.

O incluso Projeto de Lei é uma peça de planejamento de orientação anual, que disciplina a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro subsequente, tendo como finalidade nortear a elaboração das previsões de despesas governamentais, trazendo os seguintes disciplinamentos, conforme as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

- ✓ Estrutura do orçamento municipal;
- ✓ Elaboração, alteração e execução orçamentária;
- ✓ Despesas de pessoal e encargos sociais;



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

- ✓ Condições para concessão de recursos públicos;
- ✓ Alterações na legislação tributária;
- ✓ Disposições sobre a dívida pública municipal;
- ✓ Disposições finais.

Além disso, com fulcro no art. 4º combinado com o inc. III do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – compreendem às Diretrizes Orçamentárias de 2022, os Anexo de prioridades e Metas, Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Diante da relevância pública do planejamento orçamentário municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

Riacho de Santo Antônio, 19 de Abril de 2021.

Atenciosamente.

GILSON GONCALVES DE LIMA
PREFEITO

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

RIACHO DE SANTO ANTONIO - PARAÍBA.



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PROJETO DE LEI Nº 349/2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Riacho de Santo Antonio para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, estão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021”.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento;
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
- VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Art. 9º A proposta orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2022; e
- IV - anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá utilizar 5% (cinco) por cento do valor das dotações orçamentárias.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Art. 16. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 2º – Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.

Art. 18. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 19. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Art. 20. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 22. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.



CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 27. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 28. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 31. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 32. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III – os relatórios de gestão fiscal;
- IV – o balanço geral anual;
- V – as audiências públicas; e
- VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santo Antônio, 19 de Abril de 2021.


GILSON GONCALVES DE LIMA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - 2022

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)	(a/PIB * 100)	(a/RCL*100)	(b)	(b/PIB * 100)	(b/RCL*100)	(c)	(c/RCL*100)				
Receita Total	23.268.426,95	15.748.806,51	36,146	162,931	24.431.848,29	16.536.246,83	37,953	171,078	25.653.440,71	17.363.059,17	39,851	179,631
Receitas Primárias (I)	23.268.426,95	15.748.806,51	36,146	162,931	24.431.848,29	16.536.246,83	37,953	171,078	25.653.440,70	17.363.059,17	39,851	179,631
Receitas Primárias Correntes	14.485.741,89	12.748.806,51	22,503	101,433	15.210.028,98	13.386.246,83	23,628	106,504	15.970.530,43	14.055.559,17	24,809	111,829
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	180.000,00	0,311	1,400	210.000,00	189.000,00	0,326	1,471	220.500,00	198.450,00	0,343	1,544
Contribuições	20.000,00	10.000,00	0,031	0,140	21.000,00	10.500,00	0,033	0,147	22.050,00	11.025,00	0,034	0,154
Transferências Correntes	14.265.741,89	12.558.806,51	22,161	99,892	14.979.028,98	13.186.746,83	23,269	104,887	15.727.980,43	13.846.084,17	24,432	110,131
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	8.782.685,06	3.000.000,00	13,643	61,498	9.221.819,31	3.150.000,00	14,325	64,573	9.682.910,27	3.307.500,00	15,042	67,802
Despesa Total	23.672.138,09	15.315.451,42	36,773	165,758	24.855.744,99	16.081.223,99	38,612	174,046	26.098.532,24	16.885.285,19	40,542	182,748
Despesas Primárias (II)	23.672.138,09	15.315.451,42	36,773	165,758	24.855.744,99	16.081.223,98	38,612	174,046	26.098.532,23	16.885.285,18	40,542	182,748
Despesas Primárias Correntes	14.889.453,03	13.748.806,51	23,130	104,259	15.633.925,68	14.436.246,83	24,286	109,472	16.415.621,96	15.158.059,17	25,500	114,946
Pessoal e Encargos Sociais	8.000.000,00	8.000.000,00	12,427	56,018	8.400.000,00	8.400.000,00	13,049	58,819	8.820.000,00	8.820.000,00	13,701	61,760
Outras Despesas Correntes	6.889.453,03	5.748.806,51	10,702	48,242	7.233.925,68	6.036.246,83	11,237	50,654	7.595.621,96	6.338.059,17	11,799	53,186
Despesas Primárias de Capital	8.782.685,06	1.566.644,91	13,643	61,498	9.221.819,31	1.644.977,15	14,325	64,573	9.682.910,27	1.727.226,01	15,042	67,802
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-403.711,14	433.355,09	0,627	-2,827	-423.896,70	455.022,85	0,659	-2,968	-445.091,53	477.773,99	0,691	-3,117
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-403.711,14	433.355,09	0,627	-2,827	-423.896,70	455.022,85	0,659	-2,968	-445.091,53	477.773,99	0,691	-3,117
Dívida Pública Consolidada	1.511.551,23	1.587.128,79	2,348	10,584	1.587.128,79	1.666.485,22	2,466	11,113	1.666.485,23	1.749.809,49	2,589	11,669
Dívida Consolidada Líquida	1.511.551,23	1.587.128,79	2,348	10,584	1.587.128,79	1.666.485,22	2,466	11,113	1.666.485,23	1.749.809,49	2,589	11,669
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 16:15:12

APROVADO
 EM 27/06/2021
 PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Gilson Gonçalves de Lima

GILSON GONCALVES DE LIMA
 GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA

41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2022

Página : 1/1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4º, § 2º, INCISO I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *100	
Receita Total	22.543.995,77	35,020	157,858	14.284.631,77	22,190	100,024	-8.259.364,00	-36,64	
Receitas Não-Financeiras (I)	21.940.995,77	34,084	153,636	14.284.631,77	22,190	100,024	-7.656.364,00	-34,90	
Despesa Total	22.543.995,77	35,020	157,858	14.086.531,61	21,882	98,637	-8.457.464,16	-37,52	
Despesas Não-Financeiras (II)	22.321.675,77	34,675	156,302	13.891.565,92	21,580	97,272	-8.430.109,85	-37,77	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-380.680,00	-0,591	-2,666	393.065,85	0,611	2,752	773.745,85	-203,25	
Resultado Nominal	-380.680,00	-0,591	-2,666	393.065,85	0,611	2,752	773.745,85	-203,25	
Dívida Pública Consolidada	1.445.838,00	2,246	10,124	1.439.572,60	2,236	10,080	-6.265,40	-0,43	
Dívida Consolidada Líquida	1.445.838,00	2,246	10,124	1.439.572,60	2,236	10,080	-6.265,40	-0,43	

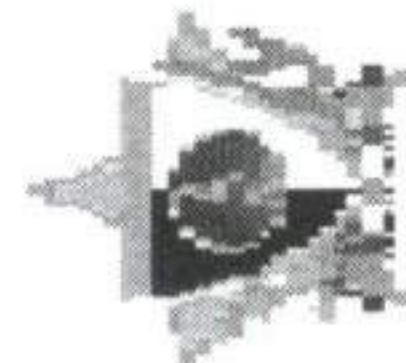
Sistema: PJPCTB(V7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:37:21

VPIB211

Gilson Gonçalves de Lima

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

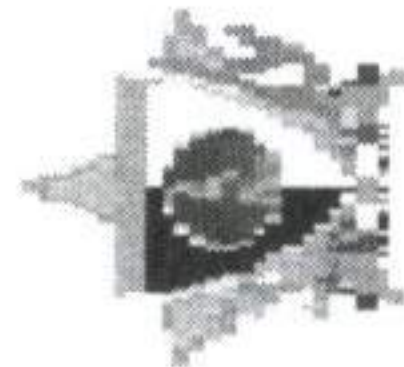
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	24.063.590,43	22.543.995,77	-6,31	22.769.436,62	1,00	23.907.908,45	5,00	25.103.303,87	5,00	26.358.469,06	5,00
Receitas Primárias (I)	23.460.590,43	21.940.995,77	-6,48	22.160.406,62	1,00	23.268.426,95	5,00	24.431.848,29	5,00	25.653.440,71	5,00
Despesa Total	24.063.590,43	22.543.995,77	-6,31	22.769.436,62	1,00	23.907.908,45	5,00	25.103.303,87	5,00	26.358.469,06	5,00
Despesas Primárias (II)	23.711.270,43	22.321.675,77	-5,86	22.544.893,42	1,00	23.672.138,09	5,00	24.855.744,99	5,00	26.098.532,24	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	~250.680,00	-380.680,00	-51,86	-384.486,80	-1,00	-403.711,14	-5,00	-423.896,70	-5,00	-445.091,53	-5,00
Resultado Nominal	-250.680,00	-380.680,00	-51,86	-384.486,80	-1,00	-403.711,14	-5,00	-423.896,69	-5,00	-445.091,53	-5,00
Dívida Pública Consolidada	1.510.142,71	1.445.838,00	-4,26	1.439.572,60	-0,43	1.511.551,23	5,00	1.587.128,79	5,00	1.666.485,23	5,00
Dívida Consolidada Líquida	1.510.142,71	1.445.838,00	-4,26	1.439.572,60	-0,43	1.511.551,23	5,00	1.587.128,79	5,00	1.666.485,23	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	14.549.180,74	14.284.631,77	-1,82	14.998.863,35	5,00	15.748.806,51	5,00	16.536.246,83	5,00	17.363.059,17	5,00
Receitas Primárias (I)	14.549.180,74	14.284.631,77	-1,82	14.998.863,35	5,00	15.748.806,51	5,00	16.536.246,83	5,00	17.363.059,17	5,00
Despesa Total	13.903.335,34	14.086.531,61	1,32	14.790.858,19	5,00	15.530.401,09	5,00	16.306.921,14	5,00	17.122.267,20	5,00
Despesas Primárias (II)	13.639.880,56	13.891.565,92	1,85	14.586.144,21	5,00	15.315.451,42	5,00	16.081.223,99	5,00	16.885.285,19	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	909.300,18	393.065,85	-56,77	412.719,14	5,00	433.355,09	5,00	455.022,84	5,00	477.773,98	5,00
Resultado Nominal	909.300,18	393.065,85	-56,77	412.719,14	5,00	433.355,09	5,00	455.022,84	5,00	477.773,98	5,00
Dívida Pública Consolidada	1.445.838,00	1.439.572,60	-0,43	1.511.551,23	5,00	1.587.128,79	5,00	1.666.485,22	5,00	1.749.809,49	5,00
Dívida Consolidada Líquida	1.445.838,00	1.439.572,60	-0,43	1.511.551,23	5,00	1.587.128,79	5,00	1.666.485,22	5,00	1.749.809,49	5,00

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:32:47

APROVADO
EM 17/06/2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

Página : 1/1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020		2019		2018		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital	619.730,42	100,00	983.142,19	100,00	649.730,71	100,00		
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	619.730,42	100,00	983.142,19	100,00	649.730,71	100,00		

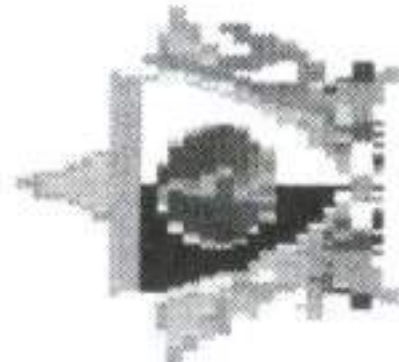
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020		2019		2018		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Sistema: PJPCTB(V7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:36:59

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2022

Página : 1/1

	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bêns Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bêns Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bêns Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	814.696,11	1.246.596,97	1.246.596,97	890.481,37
Inversões Financeiras	814.696,11	1.246.596,97	1.246.596,97	890.481,37
Amortização da Dívida	619.730,42	983.142,19	983.142,19	649.730,71
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	194.965,69	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	263.454,78	263.454,78	240.750,66
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO				
VALOR (III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIIf) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)	
	-2.951.774,45	-2.137.078,34		-890.481,37

Sistema: PJPCTB(V7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:38:16

EM 17/06/2021
APROVADO
PRESIDENTE 1º SECRETARIO

Gilson Gonçalves de Lima

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

APROVADO
 EM 17/10/2021
 Página: 1/6
 PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00

S



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

APROVADO
 EM 17/06/2021
 PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortizaçãp de Déficit Atuarial RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortizaçãp de Déficit Atuarial RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortizaçãp de Déficit Atuarial RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00

B



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

APROVADO
 EM 17/06/2021
 PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Página : 3 / 6

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
PLANO FINANCEIRO			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
 41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
 Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

APROVADO
 EM 17/06/2021
 PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

5



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

APROVADO
 EM 17/06/2022
 PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes			
Receitas Correntes			
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)			
Despesas Correntes (XIII)			
Despesas Correntes (XIII)			
Despesas de Capital (XIV)			
Despesas de Capital (XIV)			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:51:28

NOTA:

NADA A REGISTRAR

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a desp empenhada (no 6º bimestre).

Gilson Gonçalves de Lima

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO DO RPPS - 2022

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Página : 1/ 1

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

PLANO FINANCEIRO/PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:51:46

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2022

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Página : 1/ 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	

NADA A REGISTRAR

TOTAL

0,00

0,00

0,00

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:52:13

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2022

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Página : 1/ 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para2022
Aumento Permanente de Receita	1.184.014,82
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	45.542,99
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.138.471,83
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.138.471,83
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV) Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.138.471,83

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:54:00

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2022

Página : 1/1

ARF (LRF, art4º, § 3º)

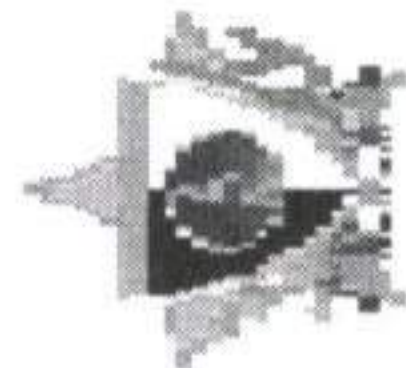
R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	200.000,00
Dívidas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:57:57

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR

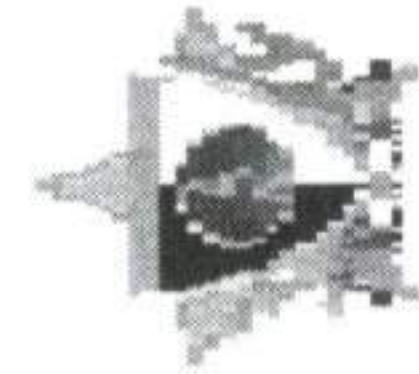


ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

Órgão	Descrição	Meta	Unid. Medida
Órgão 01010	CAMARA MUNICIPAL		
Ação 1089	AQUISICAO DE VEICULOS	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação 1090	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O PREDIO DA CÂMARA	PREDIO CONTRUIDO, REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão 02020	GABINETE DO PREFEITO		
Ação 1001	AQUISICAO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1026	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão 02030	PROCURADORIA GERAL		
Ação 1004	AQUISICAO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1049	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão 02040	SEC. DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Ação 1005	AQUISICAO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão 02050	SEC. DE AGRIC. PECUARIA, PESCA E GESTAO AMBIENTAL		
Ação 1002	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1006	PERFURACAO DE POCOS DE SUBPROFUNDIDADE	POCOS DE SUBPROFUNDIDADE PERFURADOS	UNIDADE
Ação 1019	CONSTRUCAO/CONSERVACAO DE PASSAGENS MOLHADAS	PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUIDAS/CONSERVADAS	UNIDADE
Ação 1045	IMPLANTACAO OU EXT. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	IMPLANTACAO OU EXT. DE ABAST. DE AGUA	UNIDADE
Ação 1046	CONSTRUCAO/REC. DE PEQUENAS BARRAGENS/ACUDES	PEQUENAS BARRAGENS/ACUDES CONSTRUIDAS/RECU	UNIDADE
Ação 1047	PERFURACAO DE POCOS	POCOS PERFURADOS	UNIDADE
Ação 1052	AQUISICAO DE TRATOR DE PNEUS/MAQUINAS/EQUIP.	TRATOR DE PNEUS/MAQUINAS/EQUIP. ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1053	CONSTRUCAO DE UMA MINI-USINA DE LEITE	MINI-USINA DE LEITE CONSTRUIDA	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão 02060	SEC. DE EDUCACAO		
Ação 1007	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR/CONSERVACAO DE UNID ESC	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR/CONSERVACAO DE UNID ESC	UNIDADE

APROVADO
EM 17/06/2022
PRESIDENTE 1º SECRETARIO

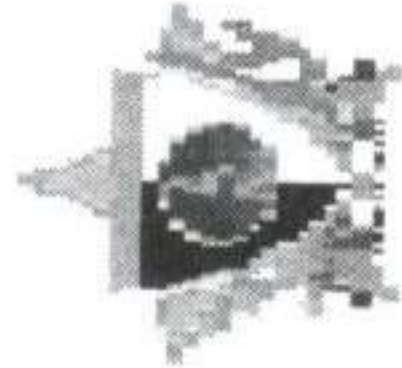
8



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

Descrição		Meta	Unid. Medida
Ação	1028 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1029 AQUISICAO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1030 AQUISICAO DE COMPUTADORES P/ AS ESCOLAS MUNICIPAIS	COMPUTADORES P/ AS ESCOLAS MUNICIPAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1031 CONSTRUCAO DE CRECHE C/ REC. CONVENIO E CONTRAPART	CRECHE CONSTRUIDA C/ REC. CONVENIO E CONTRAPART	UNIDADE
Ação	1067 CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA	QUADRA COBERTA CONSTRUIDA	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão 02070 SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Ação	1008 CONSTRUCAO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1010 CONSTRUCAO DE ESPACO CULTURAL EMPREENDEDOR	ESPACO CULTURAL EMPREENDEDOR CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1012 CONSTRUCAO DE TEATRO MUNICIPAL	TEATRO MUNICIPAL CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1020 CONST. DE PISTA PARA BICROSS E MOTOCROSS	PISTA PARA BICROSS E MOTOCROSS CONSTRUIDA	UNIDADE
Ação	1036 CONSTRUCAO DE PARQUE DE VAQUEJ. REC CONV. C/ MINI	PARQUE DE VAQUEJ. REC CONV. C/ MINI CONSTRUIDA	UNIDADE
Ação	1038 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1054 CONSTRUCAO DE UMA CICLOVIA P/ ATENDER A POP. URBAN	CICLOVIA P/ ATENDER A POP. URBAN CONSTRUIDA	UNIDADE
Ação	1066 CONSTRUCAO/RECUP. DE QUADRA POLIESPORTIVA	QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUIDA/RECUPERADA	UNIDADE
Ação	1079 CONSTRUCAO DE ESPACOS PUB. P/ PRATICAS DESP.	ESPACOS CONSTRUIDOS	UNIDADE
Ação	1082 CONST. REF E AMPL. DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	GINASIO E CAMPO CONST. REF. E AMPLIADO	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão 02080 SEC. DE SAUDE / FMS			
Ação	1009 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1011 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE UNI	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE UNI	UNIDADE
Ação	1021 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE NAS PRACAS	ACADEMIA DA SAUDE NAS PRACAS CONSTRUIDA	UNIDADE
Ação	1022 CONST.DO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA	CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1032 AQUISICAO DE EQUIP. DE USO MEDICO HOSPITALAR, LABO	EQUIP. DE USO MEDICO HOSPITALAR, LABO ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1033 AQUISICAO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1034 AQUISICAO DE AMBULANCIAS E SAMU	AMBULANCIAS ADQUIRIDAS	UNIDADE
Ação	1059 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE CONSTRUIDA	UNIDADE
Ação	1065 CONSTRUCAO/REF.AMPL. DE UMA UNIDADE DE SAUDE	UNIDADE DE SAUDE CONSTRUIDA/REF.E AMPLIADA	UNIDADE
Ação	1086 IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	UNIDADE
Ação	1087 IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS	UNIDADE

EM. **17/06/2021**
APROVADO
 PRESIDENTE 1º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

Descrição		Meta	Unid. Medida
Órgão 02090 SEC. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ação	1023 CONST. DE CENTRO DE FORMACAO E QUALIFICACAO	CENTRO DE FORMACAO E QUALIFICACAO CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1041 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1055 AQUISICAO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Sub-Total R\$			
Órgão 02100 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
Ação	1003 CONSTRUCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA E ADULTORAS	RESERVATORIOS DE AGUA E ADULTORAS CONSTRUIDOS	UNIDADE
Ação	1013 CONST. REFORMA E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	PREDIOS PUBLICOS CONST.REFOR. E CONSERVADOS	UNIDADE
Ação	1014 IMPLANTACAO/RECUP. E MANUT. PAVIMENTACAO EM PARALE	IMPLANTACAO/RECUP. E MANUT. PAVIMENTACAO EM PARALE	UNIDADE
Ação	1015 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANA OU RURAL	HABITACOES URBANA OU RURAL CONSTRUIDOS	UNIDADE
Ação	1016 IMPLANTACAO/EXTENSAO E MANUT. DA REDE DE ESGOTAM	IMPLANTACAO/EXTENSAO E MANUT. DA REDE DE ESGOTAM	UNIDADE
Ação	1018 IMPLANTACAO E EXT. DA REDE DE ENERGIA NA Z. URBAN	IMPLANTACAO E EXT. DA REDE DE ENERGIA NA Z. URBAN	UNIDADE
Ação	1024 AQUISICAO DE MOTONIVELADORA E TRATOR DE ESTEIRA	MOTONIVELADORA E TRATOR ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1035 AQUIS.DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO COLETA DE LIXO	RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1037 CONST. DE GALPOES PARA INCLUSAO PRODUTIVA	GALPOES PARA INCLUSAO PRODUTIVA CONSTRUIDOS	UNIDADE
Ação	1042 CONST. RECUP. MANUT. DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO	MALHA VIARIA DO MUNICIPIO CONST. MANU. E RECUPERADA	UNIDADE
Ação	1043 INDENIZACAO DE IMOVEIS P/ PROJ. DE INTER DO MUNC	INDENIZACAO DE IMOVEIS P/ PROJ. DE INTER DO MUNC	UNIDADE
Ação	1044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO. E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTO. E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1057 CONSTRUCAO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO	CENTRO ADMINISTRATIVO CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1058 AMPLIACAO DO CEMITERIO PUB. E CONST. DE UMA CAPELA	AMPLIACAO DO CEMITERIO PUB. E CONST. DE UMA CAPELA	UNIDADE
Ação	1073 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PUBLICO	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PUBLICO	UNIDADE
Ação	1074 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUN. RURAIS	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUN. RURAIS	UNIDADE
Ação	1075 CONSTRUCAO E MANUT. DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	CONST. E MANUT. DO ABATEDOURO PUBLICO	UNIDADE
Ação	1081 AQUISICAO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1083 AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1088 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO	RECAPEAMENTO ASFATICO	UNIDADE
Sub-Total R\$			
Órgão 02110 SEC. DA FAZENDA			

APROVADO
 EM 17/06/2021
 PRESIDENTE 1º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
41-RIACHO DE SANTO ANTONIO (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação 1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
Órgão 02120 SEC. DE GOVERNO E GESTAO PARTICIPATIVA		Sub-Total R\$
Ação 1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1048 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Órgão 02150 SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		Sub-Total R\$
Ação 1078 AQUIS. DE VEICULOS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
		Sub-Total R\$
		Total R\$

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/04/2021 e hora de emissão: 15:58:22

GILSON GONCALVES DE LIMA
GESTOR

APROVADO
EM 17/06/2021
PRESIDENTE 1º SECRETARIO



APROVADO
EM: 17/06/2021
Presidente 1º Sec.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, s/n - Bom Jesus - CEP: 58.465.000 Fone: (083) 3641-1038
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PARECER Nº 02/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Conforme estabelece o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara de Riacho de Santo Antonio/PB, a comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO passa a emitir o seu parecer:

Relator: JOSÉ NIVALDO COSME DA SILVA
Membro: THYAGO ANDRÉ MINEIRO DE ARAÚJO
Membro: JOÃO MARCOS SILVA LIMA

I. **Exposição da matéria:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

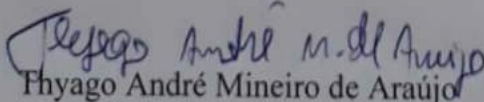
II. **Conclusão do relator:** OPINA pelo envio ao plenário da matéria, para seu julgamento, tendo em vista não haver inconstitucionalidade ou erro formal/material.

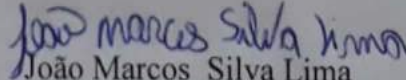
III. **Decisão da comissão:** Seguimos o relator.

Tendo em vista o parecer acima exarado pela APROVAÇÃO (X) do projeto de Lei nº 349/2021, assinam o relator e os membros da comissão.

Riacho de Santo Antonio/PB, 16 de junho de 2021.


José Nivaldo Cosme da Silva
Relator


Thyago André Mineiro de Araújo
Membro


João Marcos Silva Lima
Membro